

LEI MUNICIPAL Nº 1643/2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 253.500,00** (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), para execução de convênio com o **MINISTÉRIO DO TURISMO** por intermédio da Caixa Econômica Federal, destinados à obra urbana, sendo **Contrato de Repasse OGU nº 02585.0280288-77/2008 para “Reforma do Cine-Teatro”**.

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.08 – DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
- 02.08.13 - CULTURA
- 02.08.13.392– DIFUSÃO CULTURAL
- 02.08.13.392.0006 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
- 02.08.13.392.0006.2.023000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

02 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	VALOR-R\$
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	253.500,00

01 – Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.200,00

253.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais) e por anulação da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 8.200,00** (Oito Mil e Duzentos Reais):

01 – Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
153	9.9.99.99	Reserva de Contingência	8.200,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Echaporã, em 18 de março de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Larici Fabiana de Sá
Enc. da Secretaria Geral Administrativa

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data supra.